

02-0074/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0074 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0074 / 2005

DE

05/08/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

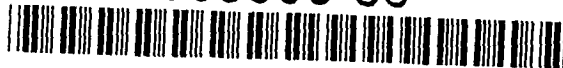
DOMINGOS DISSEI

E M E N T A:

AUTORIZA A MESA DA CÂMARA A OUTORGAR A "MEDALHA DE OURO"  
AO CLUBE ATLÉTICO YPIRANGA, PELA PASSAGEM DO CENTENÁRIO  
DA SUA FUNDAÇÃO NO DIA 10/07/2006

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
20/10/2010 14:13:19

00000008996-66



ARQUIVADO EM 21/09/2006

*Jonian 23*

CHEFE DE SEÇÃO  
VIVIANE FERREIRA  
SUPERVISOR  
SGP-23



LIDO HOJE  
09 AGO 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Gabinete Vereador Domingos Dissei

Folha nº 01 do proc.

Adm. Câmara Municipal  
R. 100.406

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

02 - PDL  
02- 0074/2005

PRESIDENTE

**Autoriza a Mesa da Câmara a outorgar a "Medalha de Ouro" ao Clube Atlético Ypiranga, pela passagem do centenário de sua fundação no dia 10/07/2006.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

**Art. 1º.** Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo autorizada a outorgar "**Medalha de Ouro**" ao **Clube Atlético Ypiranga**, na pessoa do seu Diretor Presidente **Sr. Roberto Nappi**, pela passagem do 1º centenário de sua fundação, que ocorrerá no dia 10 de julho de 2006.

**Art. 2º.** A Medalha a que se refere o artigo anterior consistirá de disco metálico com sete centímetros de diâmetro, por três milímetros de espessura, contendo:

- a) no anverso, o brasão do Município de São Paulo;
- b) no reverso, a inscrição: "Ao Clube Atlético Ypiranga, a gratidão da Câmara Municipal de São Paulo, pela passagem do seu Centenário".

**Art. 3º.** A entrega da referida Medalha será feita em Sessão Solene a ser convocada pelo Sr. Presidente da Câmara.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

**DOMINGOS DISSEI**

Vereador  
Líder do PFL

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) (s) nesta data de... (s) rubricado(s)

Sob nº 2 e folha de informação sob nº

031.18.08/053 (Ed)

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



**JUSTIFICATIVA**

O Clube Atlético Ypiranga foi fundado em 10 de julho de 1906 na esquina das Ruas Direita com XV de Novembro, no Centro de São Paulo. Considerado um dos locais de entretenimento mais tradicionais da Cidade, o Clube chegou ao bairro do Ipiranga em 1930, após algumas fusões.

Entre titulares e dependentes, o Clube Atlético Ypiranga possui atualmente 12.000 associados, os quais circulam pelos seus 12.000 metros quadrados de área construída, que abrigam dois ginásios cobertos, um campo de futebol com gramado sintético, quatro quadras de tênis, duas quadras de "squash", três quadras poliesportivas, duas piscinas, "playground", sala para condicionamento físico, sauna, um moderníssimo prédio com estacionamento para 200 veículos, vestiários, complexo de piscina aquecida semi-olímpica, restaurante, lanchonetes, salão nobre, salão de festas, churrasqueiras, área de gramado, tranca, salão de beleza, entre outras opções de lazer e cultura.

Revelou um enorme número de craques do futebol brasileiro, tais como, **Peixe, Silas, Bibe, Nenê, Liminha, Rubens, Mário Travaglini, Rubens Minelli, Valdemar Carabina, Geraldo Scoto e o lendário Barbosa.**

Além disso, participa de todas as competições oficiais promovidas pelas Federações de Futebol de Salão, Futebol de Campo, Basquete, Voleibol, Tênis, Bocha e Sinuca. Organiza inúmeros eventos sociais e esportivos, tais como Bailes de Carnaval, Festas Juninas, Noites Italianas, Jantares de Gala, festas anuais em prol de crianças carentes, festas dos atletas e vários campeonatos esportivos internos. O Clube também incentiva a cultura, promovendo exposições de arte, apresentações de peças de teatro destinadas ao público infantil, entre outras ações nesse sentido.

Pela contribuição que vem prestando ao desenvolvimento sócio-cultural da Cidade de São Paulo, o Clube Atlético Ypiranga merece não somente uma Medalha de Ouro, mas a gratidão eterna de todo cidadão brasileiro, paulista e paulistano.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## **SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 02-74 de 20 05 18/08/05 (a) 00

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

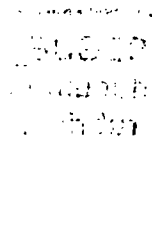
Sobre o assunto nada consta.

**Inácio Velga**  
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.  
SGP 22

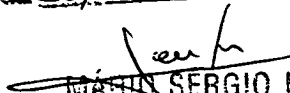
À Comissão de Constituição e Justiça.

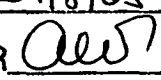
22/08/05

**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2



Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 23/08/05 às 17:00 h

  
MÁRIO SERGIO HORTA  
RF 101.096  
Secretário

|                                                                                       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| RECEBIDO NA ACJ-3                                                                     |          |
| SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-<br>JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO                 |          |
| EM 24/8/05                                                                            | ÀS 14 HS |
| POR  |          |

S 31/8/05 às 16h45 

SEGUE —, juntado —, nesta data  
documento — e papel de informação  
rubricado — por folha nº 04  
Em 16 / 9 / 05

  
FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Vereador

Ref. Projeto de Decreto Legislativo nº 0074/05

Cumpre-nos informar que se encontra nesta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0074/05, de autoria de Vossa Excelência, que visa outorgar a Medalha de Ouro ao Clube Atlético Ypiranga, na pessoa de seu Diretor Presidente Sr. Roberto Nappi, pela passagem do 1º centenário de sua fundação que ocorrerá no dia 10 de julho de 2006.

Tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 348 do Regimento Interno, para prosseguimento do presente PDL é necessária a juntada da anuência por escrito do representante legal do Clube Atlético Ypiranga.

Desta forma, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento, informar quanto ao cumprimento do referido dispositivo.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,

  
Celso Jatene

Vereador Presidente da Comissão  
de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador  
Domingos Dissei

*Recebido 16/9/05*  
*Barade*  
*RF-52121*

SEGUE m, juntado S, nesta dat  
documento S e papel de informação  
rubricado S sob folha S nº 5 e 6  
Em 03/10/05

20/10/05  
obrado  
161527-29

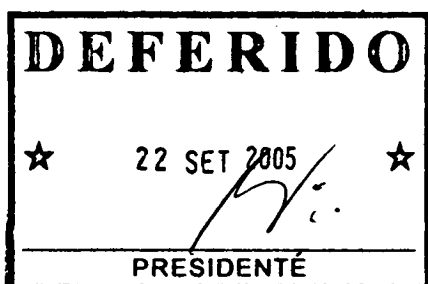
MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Domingos Dissei

Folha nº 05  
do processo nº 74/05  
Mário Sérgio Horta  
RF 201089

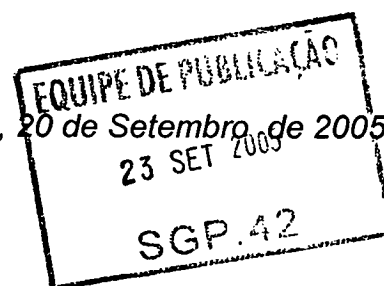


**REQUERIMENTO**

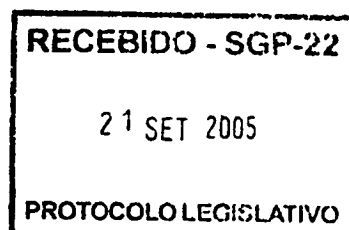
13 - RDS  
13- 1889/2005

**REQUEIRO** à Douta Mesa, na forma regimental, a juntada do incluso documento de ANUÊNCIA do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 74/2005, de minha autoria, que visa a outorgar a "Medalha de Ouro" ao Clube Atlético Ypiranga, pela passagem do Centenário de sua fundação no dia 10/07/2006, na pessoa de seu Presidente, Sr. Roberto Nappi.

Sala de Sessões, 20 de Setembro de 2005.



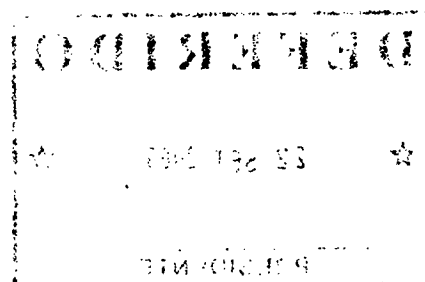
**DOMINGOS DISSEI**  
Vereador  
Líder do PFL



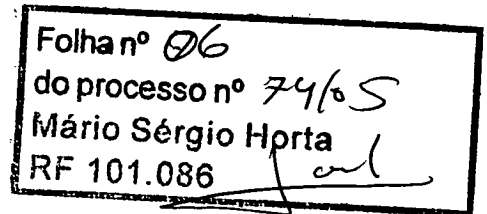
À Com. de... *Constituição e Justiça*  
27.09.05  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
em 29/09/05 às 12:00 h

*[Signature]*  
MARIO SÉRGIO HORTA  
Secretário



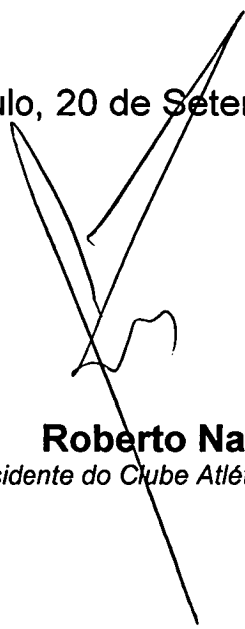
Ao  
Nobre Vereador  
**DOMINGOS DISSEI**  
Câmara Municipal de São Paulo



## **TERMO DE ANUÊNCIA**

Com os meus cumprimentos, venho expressar anuência, para a outorga da Medalha de Ouro ao Clube Atlético Ypiranga, como atual Presidente, pela passagem do centenário de sua fundação no dia 10/07/2006, de autoria de Vossa Excelência.

São Paulo, 20 de Setembro de 2005.



**Roberto Nappi**  
Presidente do Clube Atlético Ypiranga

RECEBIDO NA ACL-3

SUPERVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-  
JURÍDICA DE SERVIÇOS TÉCNICO

EM 04/10/05 17 HS

POR Alv

Ainda em 07/10/05 às 1450h *[assinatura]*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

José Américo

Para receber.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 20/10/05 1-L

Presença

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE — , juntado — , nesta data:

documento — o papel de informação

rubricado — sob folha — nº 02

Em 22 / 11 / 05

FABIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 1390/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº  
0074/05

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Domingos Dissei, que visa conceder Medalha de Ouro ao Clube Atlético Ypiranga, na pessoa de seu Diretor Presidente Sr. Roberto Nappi, pela passagem do 1º centenário de sua fundação que ocorrerá no dia 10 de julho de 2006.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a biografia circunstanciada da entidade homenageada e com a anuência por escrito de seu representante, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos

**PELA LEGALIDADE**

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/11/05

pd10074-05

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 22 / 11 / 05  
página 21 coluna 1  
Conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário

A Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em 22 / 11 / 05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário

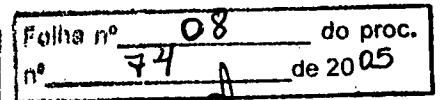
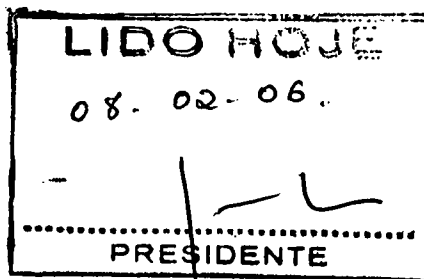
RECEBIDO  
Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
Em 22/11/05  
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
*[assinatura]*  
Para relatar:  
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
Em 24/11/05  
Presidência  
Obs. o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 08 a 10  
Em 09 / 02 / 2006  
Ass: *[assinatura]*

LUZIA A. LEITE  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
SGP-21



Luzia Almeida

RF 10.738

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/05.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que visa autorizar a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo a outorgar a Medalha de Ouro ao Clube Atlético Ypiranga, na pessoa do seu Diretor Presidente Sr. Roberto Nappi, pela passagem do 1º centenário de sua fundação, que ocorrerá no dia 10 de julho de 2006.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com a biografia circunstanciada do homenageado e com a anuência por escrito de seu representante legal, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no art. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para sua aprovação.

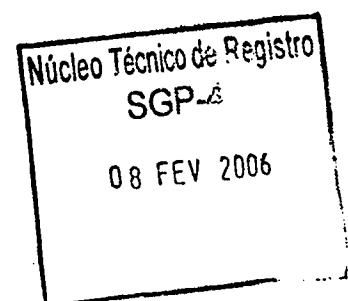
Sem prejuízo do disposto no art. 349, do RI, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

pd10074-05e





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

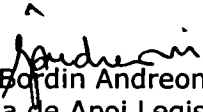
do processo n.º 74/05 09/02/2006 (a) \_\_\_\_\_

LUZIA A. LEITE  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
SGP-21

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 58ª Sessão Extraordinária, de 08 de fevereiro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

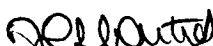
09/02/2006

  
Ângela Bordin Andreoni  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP 2

Sra. Rosmari,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

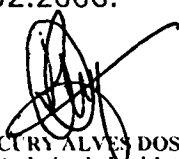
Em, 10.02.2006

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

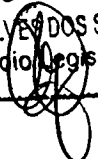
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 10.02.2006.

  
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS  
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE nn, juntado 1 nesta data  
documento 1 e papel de informação  
rubricado 1 sob folha nº 11/12.  
Em 14/02/06

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS  
Agente de Apoio Legislativo  




|                               |       |          |
|-------------------------------|-------|----------|
| Folha nº                      | 71    | do proc. |
| nº                            | 02-44 | de 05    |
| ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS |       |          |
| Agente de Apoio Legislativo   |       |          |

## *Câmara Municipal de São Paulo*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006  
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/05)  
(VEREADOR DOMINGOS DISSEI)

Autoriza a Mesa da Câmara a outorgar a Medalha de Ouro ao Clube Atlético Ypiranga, pela passagem do centenário de sua fundação, no dia 10/07/2006.

Celso Jatene, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo autorizada a outorgar Medalha de Ouro ao Clube Atlético Ypiranga, na pessoa do seu Diretor Presidente, Sr. Roberto Nappi, pela passagem do 1º centenário de sua fundação, que ocorrerá no dia 10 de julho de 2006.

Art. 2º A medalha a que se refere o artigo anterior consistirá de disco metálico com sete centímetros de diâmetro, por três milímetros de espessura, contendo:

- a) no anverso, o brasão do Município de São Paulo;
- b) no reverso, a inscrição: "Ao Clube Atlético Ypiranga, a gratidão da Câmara Municipal de São Paulo, pela passagem do seu Centenário".

Art. 3º A entrega da referida medalha será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Sr. Presidente da Câmara.

1-4



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12 do proc.  
nº 02.74 de 05  
OSMAR CURY ALVES DOS SANTOS

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de fevereiro de 2006.

O Presidente em exercício,

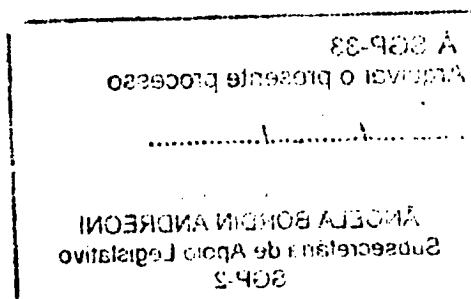
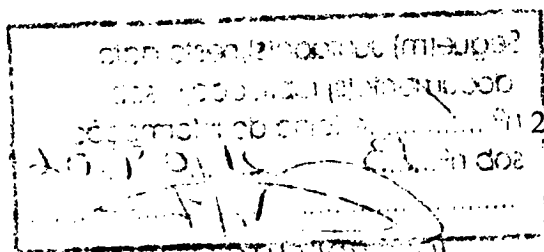
1 - L

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de fevereiro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar,

*[Handwritten signature]*

JCSS/rcas



Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 14 / 02 / 20 06  
página 76 coluna 3ª  
Conferido: [assinatura]

Ao

CCI.1

Sra. Supervisora,

Para as providências cabíveis.

Em, 14.02.2006.

[assinatura]  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada.

08 / 03 / 06  
[assinatura]  
Paulo T.H.H. Paula  
Ag. Apoio Legislativo  
RF. 10.899

'A

S.G.P. - 22 - Senhor Supervisor

Informamos que a Sessão Solene ocorrerá  
em 11 de setembro de 2006, às 19 horas, no  
Plenário 1º de Maio.

RD.P. 08-0148/06

14/09/06  
[assinatura]  
Lucia de Souza Rego  
Chefe do Cerimonial

A SGP-33  
Arquivar o presente processo

09 / 09 / 06

[assinatura]  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

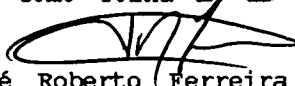
Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº..... e folha de informação  
sob nº... 13 / 21 / 09 / 06

[assinatura]  
JOSE ROBERTO FERREIRA  
RF 100.702



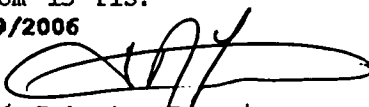
# *Câmara Municipal de São Paulo*

Papel para informação, rubricado como folha n° 13  
do processo 02-74 de 2005 21/09/2006

  
José Roberto Ferreira  
RF 100702

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 13 fls.  
Arquivado em 21/09/2006  
O Funcionário

  
José Roberto Ferreira  
RF 100702